



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 005/2025**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 111, Centro, visando a contratação de pessoal, conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 e 266 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2025, para provimento do cargo de **PSICÓLOGO**, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 337 de 10 de março de 2015 e Anexo I da Lei Complementar 439 de 29 de Agosto de 2022.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 111, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **11/03/2025 a 17/03/2025** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;



- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;
- 6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação;
- 7 - Registro no Conselho de Classe;

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	02	30 horas semanais	Bacharel em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.	<b>R\$ 2.542,29</b>

3.1- Da disponibilidade de vagas:

Disponibilidade de 01 (uma) vaga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) vaga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com cumprimento de carga horária de cinco dias por semana.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**PSICÓLOGO:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:



Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo de orientação psicossocial; Realizar atendimento psicoterápêutico; Participar do encaminhamento de pacientes para atendimento especializado; Planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupos dos usuários.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação pedagógica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho e Executar outras tarefas correlatas.

**5 – DA PONTUAÇÃO**

**5.1- Contagem de tempo:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses)  (Limitando a 10 pontos).



Formação Profissional	01 (um) ponto para Especialização Lato Sensu, 02(dois) pontos para Mestrado e 02(dois) pontos para Doutorado (Limitado a 05 pontos).
-----------------------	--

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a 2ª (segunda) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## 7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

## 8 - DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 336, de



06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria Municipal, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

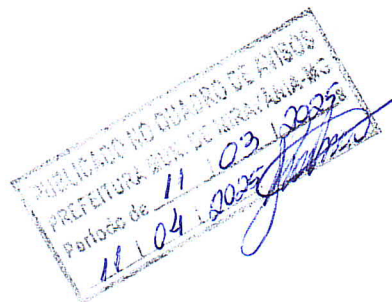
## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>);
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pelo decreto nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>);
- O resultado será divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições;
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas;
- As convocações dos candidatos aprovados serão feitas via e-mail (e-mail que se encontra na ficha de inscrição do candidato);



- O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 11 de Março de 2025.



---

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**